



1 Ata da quinta reunião do ano de 2017 do Conselho da Faculdade de Engenharia  
2 Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos três dias do mês de abril do ano  
3 de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões  
4 Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. André Luiz de  
5 Oliveira, os seguintes Conselheiros, Carlos Eugênio Pereira, Giovana Bizão  
6 Georgetti, Jesiel Cunha, Luciany Oliveira Seabra, Maria Lyda Bolanos Rojas,  
7 Nassau de Nogueira Nardez, o representante dos discentes Bruno Lázaro de  
8 Oliveira e os representantes do corpo técnicos Amanda Oliveira Mathias e Rafael  
9 Monteiro Jorge Alves de Souza. Ausência justificada dos Profs. Antônio Carlos  
10 dos Santos, Dogmar Antonio de Souza Junior, Marcio Augusto Reolon Schmidt e  
11 Vanessa Cristina de Castilho. O Presidente da Sessão, Prof. André Luiz de  
12 Oliveira, iniciou os trabalhos no item **1** - Atas da 3ª e 4ª reuniões do CONFECIV. A  
13 ata da 3ª reunião, após apreciada, foi aprovada por 09 votos favoráveis e 01  
14 abstenção. A ata de 4ª reunião, após apreciada, foi aprovada por 08 votos  
15 favoráveis e 02 abstenções. **2 - Comunicações.** O Presidente da Sessão solicitou  
16 e obteve a aprovação para, a retirada do item *Apreciação da destinação da vaga*  
17 *oriunda da aposentadoria do Prof. Eduardo Jorge Hubaide* e inclusão dos itens  
18 *Discussões sobre a possibilidade de implantação do curso de mestrado*  
19 *profissionalizante e Alteração no Edital 003/2017, no parágrafo § 2º do Art. 16 e*  
20 *no inciso I do Art. 19.* **Ordem do dia. 3.1 - Eleição para Coordenador de**  
21 **Extensão da FECIV.** Em atenção ao Edital 004/2016 o docente interessado ao  
22 cargo de Coordenador de Extensão deveria apresentar um plano de trabalho no  
23 ato da inscrição. Assim, no dia 15/03/2017, os nomes dos Professores Rodrigo  
24 Gustavo Delalibera, Ismarley Lage Horta Morais, Jean Rodrigo Garcia, Gregório  
25 Sandro Vieira e Andrielli Morais de Oliveira foram submetidos à escolha dos  
26 docentes da FECIV. Na apuração dos votos, o Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera  
27 obteve 22 votos, os Profs. Ismarley Lage Horta Morais e Jean Rodrigo Garcia  
28 obtiveram 15 votos, a Profª Andrielle obteve 10 votos e o Prof. Gregório obteve 08  
29 votos. Considerando o plano de trabalho apresentado no ato da inscrição, o  
30 CONFECIV referendou o nome do Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera como



31 Coordenador de Extensão. Os Profs Ismarley Lage Horta Moraes e Jean Rodrigo  
32 Garcia, a partir da consulta eleitoral, além do discente Bruno Lázaro de Oliveira e  
33 a técnica Aline Martins Pinheiro, a partir da indicação de seus pares, foram  
34 designados para compor o Colegiado da Coordenação de Extensão da FECIV.

35 **3.2 - Apreciação da solicitação de Progressão na carreira do magistério**  
36 **superior, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, do Prof. Joaquim**  
37 **Mário Caleiro Acerbi . Processo FECIV Nº: 014/2017.** O relator, Prof. Carlos  
38 Eugênio Pereira, apresentou o seguinte parecer: "*Com base na documentação*  
39 *apresentada pelo professor e no relatório da comissão permanente, salvo melhor*  
40 *juízo, sou favorável a aprovação da progressão na carreira do magistério superior*  
41 *de Professor Adjunto Nível I para Professor Adjunto Nível II, do Prof. Joaquim*  
42 *Mário Caleiro Acerbi*". Após apreciação o parecer foi aprovado por unanimidade.

43 **3.3 - Apreciação da prestação de contas do ano de 2016.** A relatora Amanda  
44 Oliveira Mathias apresentou o seguinte parecer: "*Considerando que os bens*  
45 *relacionados nas planilhas apresentadas foram entregues na FECIV e constam*  
46 *como bens patrimoniais desta unidade em relatórios emitidos pelo SG;*  
47 *Considerando a necessidade e a melhoria oferecida aos docentes, técnicos*  
48 *administrativos e discentes com a aquisição destes materiais; Considerando que*  
49 *a diferença de R\$ 158,70 encontrada, possivelmente seja de alguma troca de*  
50 *rubricas, visto que não seria possível a unidade ter gasto além do que dispunha*  
51 *de saldo; Sou, salvo melhor juízo deste Conselho, favorável à aprovação do*  
52 *Processo nº 015/2017 referente à Prestação de Contas de materiais e*  
53 *equipamentos permanentes adquiridos pela FECIV no ano de 2016*". Após  
54 apreciação a prestação de contas foi aprovada por unanimidade.

55 **3.4 - Apreciação da solicitação do Prof. André Luiz de Oliveira para participar de**  
56 **projeto de extensão da Universidade Federal do Espírito Santo.** O Presidente  
57 da Sessão fez a leitura do documento o qual transcreveremos na íntegra:  
58 "*Solicitação para participação em projeto de extensão junto à Universidade*  
59 *Federal do Espírito Santo, Uberlândia, 03 de abril de 2017. Prezados membros*  
60 *do CONFECIV. Sirvo-me deste para solicitar aos senhores que avaliem a*



61 possibilidade de minha participação do projeto de extensão intitulado “Elaboração  
62 dos Planos Municipais de Saneamento Básico e do Plano Regional de  
63 Saneamento Básico” cadastrado com o número SIEX 400643 no âmbito da  
64 Universidade Federal do Espírito Santo, Laboratório de Gestão do Saneamento  
65 Ambiental. Saliento que o Regimento Geral da UFU, Seção IV, Capítulo III, Artigo  
66 149, Inciso 2º informa que: “Os serviços de extensão serão prestados sob a forma  
67 de consultorias, assessorias, realização de estudos, elaboração e orientação de  
68 projeto em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação  
69 em iniciativas de natureza científica, artística e cultural, social e desportiva” no  
70 Artigo 150: “As atividades de extensão serão planejadas e executadas por  
71 iniciativa da UFU ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser  
72 remuneradas, conforme suas características e objetivos”. Saliento ainda que no  
73 Artigo 21, Inciso III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 informa que: “No  
74 regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da  
75 regulamentação própria de cada IFE, a percepção de: bolsa de ensino, pesquisa,  
76 extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por  
77 fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo  
78 internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional; (Redação  
79 dada pela Lei nº 13.243, de 2016)”. Assim sendo, peço liberação deste conselho  
80 para participação do projeto de extensão. Prof. Dr. André Luiz de Oliveira”. Após  
81 apreciação e considerando que não haverá ônus para a UFU, a solicitação de  
82 participação foi colocada em apreciação sendo aprovada por 09 votos favoráveis  
83 e 01 abstenção. **3.5 - Apreciação dos relatórios de trabalho dos docentes da**  
84 **FECIV ano 2016.** O relator, Prof. André Luiz de Oliveira, apresentou o seguinte  
85 parecer: “Todos os planos de trabalho dos docentes condizem com a legislação  
86 que determina o cumprimento de até oito horas de trabalho por dia e até quarenta  
87 horas de trabalho por semana. Diante dos fatos aqui relatados, contidos nos  
88 formulários elaborados pelos docentes, sou salvo melhor juízo deste Conselho,  
89 favorável à aprovação dos Relatórios de Trabalho dos docentes da FECIV  
90 presentes neste processo”. O Prof. Jesiel Cunha argumentou que, no tocante a



91 orientações direta e individual em estágio supervisionado, iniciação científica e  
92 trabalho de conclusão de curso, possivelmente, a não colaboração dos docentes  
93 deve-se à desinformação por parte dos discentes. Após apreciado, o parecer foi  
94 aprovado por unanimidade. **3.6 - Apreciação dos Planos de trabalho dos**  
95 **docentes da FECIV ano 2017.** O relator, Prof. André Luiz de Oliveira, apresentou  
96 o seguinte parecer: "*Todos os planos de trabalhos dos docentes condizem com a*  
97 *legislação que determina o cumprimento de até oito horas de trabalho por dia e*  
98 *até quarenta horas de trabalho por semana. Diante dos fatos aqui relatados,*  
99 *contidos nos formulários elaborados pelos docentes, sou salvo melhor juízo deste*  
100 *Conselho, favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da FECIV*  
101 *presentes neste processo".* O Prof. Jesiel Cunha questionou quais as  
102 providências seriam adotadas aos docentes que não entregaram o plano.  
103 Ponderou ainda sobre a necessidade de se verificar junto a Coordenação de  
104 Curso os números, por docente, de orientação em Trabalho de Conclusão de  
105 Curso, Estágio Supervisionado e Iniciação Científica. Em seguida, o parecer foi  
106 apreciado e aprovado por unanimidade. **3.7 - Discussões sobre a**  
107 **possibilidade de implantação do curso de mestrado profissionalizante.** O  
108 Presidente da Sessão fez a leitura do documento o qual transcreveremos na  
109 íntegra: "*Solicitação para participação da rede do mestrado profissional de gestão*  
110 *e regulação de recursos hídricos, Uberlândia, 03 de abril de 2017. Prezados*  
111 *membros do CONFECIV. Em 22 de março de 2017, foi realizada a abertura de*  
112 *Edital 002/2017 do Profágua – Expansão da rede do mestrado profissional de*  
113 *Gestão e Regulação de Recursos Hídricos com data final para submissão de*  
114 *propostas para 30 de abril de 2017. O mestrado profissional em Gestão e*  
115 *Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA) visa*  
116 *proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais da área de*  
117 *Recursos Hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com*  
118 *intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às*  
119 *questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país. É um curso*  
120 *presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da*



121 *Universidade Aberta do Brasil, conduzindo ao título de Mestre em Gestão e*  
122 *Regulação de Recursos Hídricos. Para que a Universidade Federal de Uberlândia*  
123 *possa participar deste edital é necessário, entre outros documentos, que a*  
124 *unidade proponente preencha um formulário com descrição da infraestrutura*  
125 *disponível, relacionada à infraestrutura física, equipamentos e pessoal técnico*  
126 *disponibilizado para o funcionamento do programa. Como deseja-se que a*  
127 *coordenação do polo e, portanto, parte administrativa, fique na FECIV, a*  
128 *contrapartida é a disponibilidade dos serviços de secretaria, o que, no nosso*  
129 *entendimento pode ser feito com a secretaria atual. Considerando a importância*  
130 *da participação de docentes da FECIV neste programa em função,*  
131 *principalmente, do estabelecimento imediato de parcerias com outras Instituições*  
132 *de Ensino do País e a possibilidade de parcerias com órgãos e/ou empresas*  
133 *como ANA, CEMIG e FURNAS, Considerando as últimas recomendações da*  
134 *CAPES em relação aos programas de pós-graduação que obtiverem novamente*  
135 *nota 3 que são pelo fechamento do programa de pós-graduação ou mudança de*  
136 *área de concentração ou abertura de mestrado profissionalizante e, Considerando*  
137 *que existe a possibilidade de o PPGEC se enquadrar na situação supracitada,*  
138 *Solicitamos que este conselho delibere de forma positiva sobre a participação da*  
139 *FECIV neste edital para que possamos dar prosseguimento ao processo.*  
140 *Represento nesta solicitação os professores Carlos Eugênio, José Alamy, Márcio*  
141 *Salla e Márcio Reolon. Prof. Dr. André Luiz de Oliveira". Colocado em discussão o*  
142 *Prof. Jesiel Cunha demonstrou preocupação com o Programa de Pós-Graduação*  
143 *em Engenharia Civil – PPGEC. Ponderou que a implantação do mestrado*  
144 *profissionalizante poderá sobrecarregar a Área de Recursos Hídricos, causando*  
145 *ainda mais enfraquecimento do Programa. Após discussões, o CONFECIV*  
146 *deliberou, por unanimidade, que as tratativas para a implantação do mestrado*  
147 *profissional na FECIV fossem iniciadas. **3.7 - Alteração no Edital 003/2017, no***  
148 ***parágrafo § 2º do Art. 16 e no inciso I do Art. 19.** O Presidente da Sessão, a*  
149 *pedido da Comissão Eleitoral, presidida pelo Prof. Carlos Eugênio Pereira,*  
150 *solicitou e obteve a aprovação dos Conselheiros para o que se segue: Onde se lê*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



151 no Art. 16. § 2º - A seção eleitoral funcionará sempre com a presença de duas  
152 pessoas, uma como presidente (Membro da Comissão Eleitoral) e a outra como  
153 Secretário. **Leia-se:** Art. 16. § 2º - A seção eleitoral funcionará sempre com a  
154 presença de duas pessoas, uma como presidente e a outra como Secretário e, no  
155 Art. 19 onde se lê I) a Comissão Eleitoral convocará um docente lotado no  
156 Campus Santa Mônica e dois representantes da FECIV lotados em Monte  
157 Carmelo para conduzir os trabalhos junto à urna itinerante no Campus de Monte  
158 Carmelo; **Leia-se:** I) a Comissão Eleitoral convocará um representante, apto a  
159 participar da consulta, conforme Art. 7º, lotado no Campus Santa Mônica e dois  
160 representantes da FECIV lotados em Monte Carmelo para conduzir os trabalhos  
161 junto à urna itinerante no Campus de Monte Carmelo. Nada mais havendo a  
162 relatar eu, Maria Nazaréth Teixeira, Secretária deste Conselho, lavrei a presente  
163 ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof.  
164 André Luiz de Oliveira e Conselheiros presentes. Uberlândia, 03 de abril de 2017.  
165 André Luiz de Oliveira  
166 Carlos Eugênio Pereira  
167 Giovana Bizão Georgetti  
168 Jesiel Cunha  
169 Luciany Oliveira Seabra  
170 Maria Lyda Bolanos Rojas  
171 Nassau de Nogueira Nardez  
172 Bruno Lázaro de Oliveira  
173 Amanda Oliveira Mathias  
174 Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza.